

MENOS DIREITOS, MENOR COBERTURA E PIORA NO ATENDIMENTO: O GOLPE CONTRA A PREVIDÊNCIA SOCIAL

Nos 13 anos dos governos do PT, a Previdência Social foi totalmente reestruturada, para assegurar mais direitos, mais proteção e mais qualidade no atendimento. O aumento continuado do emprego formal e as políticas de inclusão de parcelas de trabalhadores e trabalhadoras como domésticas, MEI, autônomos, donas de casa, entre outros, permitiram ampliar a cobertura da Previdência. A política de valorização do salário mínimo elevou o valor real dos benefícios. Houve mudanças para tornar o tratamento aos trabalhadores do setor público mais similar ao do setor privado, diminuindo as desigualdades, mas de forma gradual e com respeito a direitos adquiridos. Foram adotadas medidas para aprimorar a gestão e o atendimento aos beneficiários, como a implantação da Central de Teleatendimento da Previdência Social (135), ampliação das unidades de atendimento e, a partir de um processo de certificação, os segurados deixaram de precisar comprovar o direito à aposentadoria, comunicado a eles por meio de carta enviada pela Previdência.

O fim das filas no INSS, o maior poder de compra dos aposentados e pensionistas, mais brasileiras e brasileiros protegidos são marcas

do processo de fortalecimento da Previdência conduzido nos governos do PT, que foi abortado pelo golpe de 2016. A partir de então, muita coisa mudou na Previdência Social. E para pior!

Os governos Temer e Bolsonaro passaram a tratar a Previdência exclusivamente como despesa, sem qualquer compromisso com o papel protetivo e distributivo que este sistema possui. O Ministério da Previdência foi extinto, transformado em mera secretaria do Ministério da Economia, expressão da subordinação da questão previdenciária à política econômica, em especial ao ajuste fiscal. A reforma da previdência foi realizada retirando direitos de todos e sem qualquer medida para melhorar a arrecadação do sistema; ao contrário, a manutenção da economia em crise resultou em queda do emprego, com consequente perda de receitas. O fechamento de agências e a redução dos servidores do INSS resultaram em maior dificuldade de acesso a benefícios, trazendo de volta as filas, agora em versão virtual. Os governos pós-golpe fragilizaram o sistema de Previdência Social, com graves prejuízos às brasileiras e brasileiros.

REFORMA DA PREVIDÊNCIA - MENOS DIREITOS, SEM ASSEGURAR SUSTENTABILIDADE

Com o golpe, e após a aprovação da Emenda Constitucional 95, a realização de uma reforma na Previdência Social tornou-se objetivo central. Temer apresentou sua proposta, que não avançou. Bolsonaro apresentou nova proposta, ainda mais excludente, que prosperou. Ambas propondo redução de direitos e sem lidar de forma adequada com a questão das receitas previdenciárias.

A proposta de reforma da Previdência do governo Bolsonaro tinha, com objetivo central, reduzir o gasto com o sistema. Como afirmou o ministro Paulo Guedes, não importava qual fosse a alteração na

Previdência, desde que economizasse 1 trilhão de reais em dez anos. Ou seja, para reduzir a necessidade de financiamento da Previdência, valia tudo, inclusive retirar direitos dos trabalhadores se isto assegurar a diminuição do gasto com benefícios.

As mudanças foram profundas e afetaram todas as trabalhadoras e trabalhadores, do setor privado e do setor público, mesmo aqueles que já estavam no mercado de trabalho.

No caso do Regime Geral, segmento da Previdência Social que protege os trabalhadores da iniciativa privada, as principais mudanças foram:

- **aumento do tempo de contribuição**, que passa de 15 para 20 anos de contribuição (mínima), combinado com a idade mínima, que também cresce de 60/65 anos para 62/65 anos para mulheres/homens. Para professores, a nova regra exige 25 anos de contribuição exclusiva no magistério e a idade mínima (que não existia) passa a ser de 57/60 anos para mulheres/homens;
- **diminuição do valor da aposentadoria**, que passa a ser calculada pela média dos salários de contribuição desde 1994, multiplicado por 60% mais 2 pontos percentuais a cada ano que exceder 20 anos de contribuição. Antes era a média dos 80% maiores salários desde 1994 multiplicados pelo fator previdenciário.

Foram ainda criadas restrições ao acúmulo de benefícios e a alíquota mínima de contribuição cai de 8% para 7,5%, mas a máxima sobe de 11% para 14%.

No caso do Regime Próprio dos servidores públicos, as principais mudanças são:

- **aumento do tempo mínimo de contribuição**, que passa a ser de 25 anos para mulheres/homens, sem possibilidade de aposentadoria exclusivamente por tempo de contribuição;
- **elevação da idade mínima**, que passou para 62 anos para mu-

lheres e de 65 anos para homens. No caso dos professores, as idades mínimas elevadas de 50/55 anos pra 60/65 anos para mulheres/homens e tempo de contribuição mantido em 25/30 anos para mulheres/homens. No caso dos policiais, foi mantido em 25/30 anos de contribuição para mulheres/homens e idade de 55 anos.

Houve também aumento das alíquotas de contribuição para os servidores públicos, além da instituição de contribuição extraordinária proporcional ao déficit atuarial.

A reforma da Previdência Social de Bolsonaro retirou direitos dos trabalhadores, sem assegurar a sustentabilidade do sistema a médio e longo prazo. Não enfrentou a questão das receitas da Previdência, o que exigiria diminuir a desigualdade de contribuições entre setores produtivos – bancos têm alíquota mais baixa, por exemplo – e garantir a retomada do crescimento e do emprego. Como em várias outras políticas, Bolsonaro escolheu o povo para pagar a conta de seu desgoverno.

REGIME DE CAPITALIZAÇÃO A AMEAÇA PERMANECE NO HORIZONTE

A proposta de implantar o sistema de capitalização individual no Brasil foi excluída da reforma da Previdência aprovada pelo Congresso Nacional. No entanto, o caráter destrutivo dessa medida requer que a sociedade permaneça alerta.

A capitalização individual supõe que a aposentadoria de cada trabalhador será definida por sua capacidade de poupança ao longo do tempo em que trabalhar. Essa característica representa uma imensa incerteza sobre o valor da aposentadoria e, para os mais pobres, representa praticamente a certeza de não conseguir poupar e se aposentar,

gerando exclusão e desigualdade, exatamente o oposto dos impactos da atual Previdência brasileira.

Outro ponto de atenção é a adoção do regime de forma alternativa, ou seja, o trabalhador que optar por ele está excluído do regime geral, como pretendia Bolsonaro. Isto pode tornar o sistema ainda mais injusto pois, como os empregadores não serão obrigados a contribuir no regime de capitalização, somente conseguirá emprego quem abdicar do direito ao atual sistema previdenciário.

Ademais, como os novos trabalhadores deixarão de contribuir para o regime público, caberá ao Estado bancar as aposentadorias daqueles que já estão no sistema, extinguindo a solidariedade que o sustenta. Como a previdência no regime de capitalização é administrada por bancos, o Estado assume um imenso custo fiscal para que o setor financeiro tenha mais lucro. Menos direitos para os trabalhadores, mais gastos públicos e mais lucros para o sistema financeiro – esses são os resultados da capitalização individual.

A experiência internacional mostra que esta é uma escolha equivocada: segundo a Organização Internacional do Trabalho – OIT, 18 países, entre os 30 que adotaram o regime de capitalização individual entre 1981 e 2014, haviam feito, até 2018, a “reforma da reforma”. A suposta referência de sucesso – o Chile – mostrou sua real face em outubro de 2019, em manifestações massivas da população contra um sistema que, 35 anos depois de adotado, garante a 90% dos aposentados um benefício que corresponde a apenas 56% do salário mínimo daquele país.

O ATAQUE AO DIREITO À APOSENTADORIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

Em 2019, Bolsonaro aprovou Lei 13.846, com o suposto propósito de combater irregularidades na concessão de benefícios previdenciários. Sob este aparente nobre objetivo, a nova lei é mais um reforço

na política de restringir o acesso a estes benefícios, com grande impacto sobre os agricultores familiares.

A nova lei alterou a forma de comprovação da atividade produtiva, que deve ser feita pelo próprio trabalhador, por meio de uma auto-declaração e de documentos comprobatórios. Com isto, foi eliminada a participação subsidiária dos sindicatos dos segurados especiais e das colônias de pescadores em qualquer fase do processo da Previdência Social. O cadastramento destes trabalhadores passou a ser feito no Ministério da Economia, com atualização anual.

Com esses novos procedimentos, tornou-se mais difícil a comprovação da atividade e, em decorrência, a inserção previdenciária. Com a nova lei, cresceu o indeferimento de pedidos de aposentadoria e de outros benefícios da seguridade para os segurados especiais, aumentando a exclusão de segmentos vulneráveis no sistema previdenciário.

DESCASO COM A GESTÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Os governos após o golpe interromperam a reestruturação na gestão da Previdência, que proporcionou forte melhoria na prestação de serviços ao segurado. A política de expansão das unidades de atendimento adotada nos governos do PT foi abandonada e passaram a fechar agências. Em decorrência, em 2020, havia 1.552 agências da Previdência em todo o país, número inferior ao existente em 2015 (1.598) e 2016 (1.618), quando ainda vigia.

O governo Bolsonaro aprofundou a deterioração da gestão previdenciária. Segundo Boletim Estatístico da Previdência Social, em julho de 2019, o tempo médio de espera para emissão de benefícios no INSS chegou a 89 dias, o maior patamar em mais de dez anos, em total desrespeito à legislação, que prevê prazo máximo de 45 dias (Lei 8.213/1991). O aumento da fila se deu em razão da implantação do

INSS Digital e da falta de servidores na autarquia, que passou por uma drástica redução do seu quadro sem a devida reposição por meio da realização de concurso público.

A principal medida implementada pelo governo Bolsonaro para reduzir a fila foi a contratação de 7 mil militares da reserva para realização do trabalho previdenciário. A contratação foi um fracasso, com baixo preenchimento das vagas e inadequação dos militares ao trabalho. Sua efetivação ocorreu apenas em junho de 2020, justamente quando o tempo de espera voltou a subir. Além disso, é mais uma medida no sentido da militarização da administração pública.

Vendo o quadro se deteriorar, o governo rapidamente tomou mais providências: parou de divulgar o tempo de espera médio, em total descompromisso com a transparência e descaso com as pessoas beneficiárias. E tudo indica que o tempo de espera continuou crescendo, uma vez que o número de benefícios concedidos em 12 meses caiu, atingindo 4,8 milhões em janeiro de 2021, o menor patamar dos últimos 5 anos.

Após essa série de fracassos e medidas ineficazes, a solução encontrada pelo governo foi, além de parar de divulgar os dados, oficializar a incompetência em lidar com a fila de espera na previdência. Em fevereiro de 2021, o STF homologou acordo entre o Ministério Público Federal e o INSS permitindo a ampliação do prazo de análise de benefícios de aposentadoria para até 90 dias¹. Os novos prazos entrarão em vigor no segundo semestre de 2021.

1. Exceto as aposentadorias por invalidez e auxílio-doença, que permanecem com 45 dias; as pensões por morte, auxílios-acidente e auxílios-reclusão, com prazo de 60 dias; e os salários-maternidade, com prazo de 30 dias.